

**PORTARIA PRIP Nº 032, DE 07/06/2024**

A Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento, da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**CONSIDERANDO**

- A formação e certificação da primeira turma de mediadores de conflitos especializada na mediação de conflitos em meio acadêmico pela Educorp UNICAMP em maio de 2024;
- A perspectiva de realização de um curso de formação de mediadores de conflitos da USP em 2024-2025, coordenada pela FDRP
- A necessidade de formação de uma estrutura permanente de mediação de conflitos na USP,
- A Lei LEI Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica criado o Grupo de Trabalho em Mediação de Conflitos da USP (GT - Mediação).

**Artigo 2º** - São atribuições do GT - Mediação:

- I. Apoiar a formação dos mediadores no curso de mediação promovido pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento de 2024-2025 a ser realizado em Ribeirão Preto;
- II. Apoiar a Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento na proposição de uma estrutura permanente de mediação de conflitos para a Universidade;
- III. Realizar, em caráter piloto, mediações de conflitos nas Unidades da USP.

**Artigo 3º** - O Grupo de Trabalho terá duração definida de 18 meses, devendo se converter em uma estrutura permanente de mediação de conflitos após a conclusão do curso de mediadores de conflitos.


**Artigo 4º** - Os integrantes do GT - Mediação são:

Adriana da Silva Munuera Molina (FEA);  
Ana Angélica Fernandes Mônica (FEA),  
Andrea de Oliveira Queiroz Souza Santos (ICB),  
Antonio Rodrigues de Freitas Junior (FD),  
Camilo Zufelato (FDRP),  
Célia Maria Sivalli Campos (EE),  
Juliana de Souza Moraes (ICMC)  
Lindiane Viviane Moretti (FE),  
Maria Irene Bachega (HRAC Bauru),  
Renato Cymbalista (PRIP).

**Artigo 5º** - O GT - Mediação elegerá seu coordenador na sua primeira reunião.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São Paulo, 07 de junho de 2024.

  
**Prof. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna**  
Pró-Reitora  
Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento